



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 158, de 24 de maio de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 5/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001814/2022-10 e do sistema Orquestra nº 2188962, resolve:

Art. 1º Substituir o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 5, de 4 de janeiro de 2022, que aprova o modelo NSX 334i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, classe de exatidão C, marca NANSEN, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

5.1. Versões do software aprovadas:

5.1.1. Versão: 4.4.1

5.1.1.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V4.4.1

5.1.1.2. Nome do pacote final: NANSEN_2096382_NSX334i_1_4_20211216.zip

5.1.1.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

8c1466555ed61761daa862a253512e9a78d8e7ea924f6b1421703754df22e6be

5.1.1.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_334_04_04.bin

5.1.1.3.1. Valor do Hash do binário (SHA-256):

6f14d22fdd40e3bc4e5307f157f03444bc739ccb32d1592e1343dae47c22878d

5.1.1.4. Assinatura Digital:

6f8c0e74047fdb9a3bc0fb9b737e6ff9943c10667db34d7462046efd5d801b61:39a85e48eb70414b340a72ce1c9388
0c895ab9f640cd50c73586d 7682e340e7f

5.1.2. Versão: 4.4.3

5.1.2.1. Identificador de versão de software: S34S13R3-01.BR.3028.V4.4.3

5.1.2.2. Nome do pacote final: NANSEN_2188962_NSX 334i_2_1_20220322.zip

5.1.2.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

a5ae5761482f5f2625c645141cbe8d047948827a02b47c56da1ece7800a13875

5.1.2.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_334_04_04.bin

5.1.2.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

b015e7181117aee46300ff0feb14c8ae196190ff4cdd141566612aad1c54620

5.1.2.4. Assinatura digital:

c8058381dcb30b0acecae7c90f57a3ba187fb0fe21fd4cec82688fd2ec33312c:8c71be39144ece0cf7f00b4c500b28c
d33b7b5322333707501c118bcd08c7b2

5.2. Chave pública (sha256):

X = 73354792b5fc81f8a904342f48253faaf491ed8d0ea9cf39ed17e5985062ef17

Y = 9377fc142313b2e3466df52f5042fc4fa8a60e02dcf1cf6bda0570b562f63522 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 5, de 4 de janeiro de 2022, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 25/05/2022, ÀS 17:41, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216888** e o código CRC **33E828B6**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br